

EDITAL Nº 9/2025

ELEIÇÃO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (CAPP) - IFC CAMPUS CONCÓRDIA

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Concórdia, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 64/2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2024, considerando a Instrução Normativa nº 02/2016 CONCAMPUS, vem tornar público aos servidores interessados o processo eleitoral para compor a Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa - CAPP do campus, de acordo com as disposições deste Edital.

1 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA - CAPP DO CAMPUS CONCÓRDIA

1.1 A Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa - CAPP, é um órgão colegiado com finalidade consultiva e de apoio, para auxiliar a execução das políticas institucionais de pesquisa e inovação do IFC.

1.2 São atribuições da CAPP:

I - Acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional, nos Planos de Ação e em projetos e programas vinculados à pesquisa e inovação;

II - Appreciar e propor ações de políticas de pesquisa, iniciação científica, desenvolvimento tecnológico e inovação;

III - Contribuir para a definição das estratégias de atuação em pesquisa e inovação;

V - Propor ações visando à cooperação científica e tecnológica entre o IFC e demais instituições;

VI - Propor e avaliar, quando for necessário, propostas de editais para a consecução das políticas de pesquisa e inovação do IFC;

VII - Proceder a avaliação dos projetos de pesquisa submetidos aos editais, podendo, para tanto, designar comissões julgadoras compostas por consultores ad hoc;

VIII - Colaborar com os processos de acompanhamento dos projetos de pesquisa e da avaliação dos relatórios de pesquisa parcial e/ou final;

IX - Demais atribuições conferidas na IN 02/2016 ou demais regulamentos atinentes à política de pesquisa e inovação do IFC.

X - Caberá à CAPP emitir parecer sobre a validade, pertinência e viabilidade técnica e científica da pesquisa proposta, bem como, em caso de editais do campus, proceder a seleção dos projetos de pesquisa de acordo com normas estabelecidas no mesmo.

1.3 Compete também à CAPP:

I - Acompanhar editais e projetos de pesquisa do campus;

II - Organizar um banco de avaliadores ad hoc, com titulação mínima de Mestrado, para a apreciação e emissão de parecer sobre os projetos propostos, recrutados na comunidade interna e externa ao IFC;

III - Aprovar os Relatórios de Atividades Final dos Projetos de Pesquisa;

IV - Aprovar alterações substanciais dos Projetos de Pesquisa;

V - Acompanhar o cumprimento das normas de Apoio/Incentivo à Pesquisa, e, no caso de descumprimento poderá cancelar, substituir ou suspender o pagamento da modalidade Bolsa a Pesquisadores.

1.4 A CAPP reunir-se-á em sessões ordinárias conforme a necessidade do IFC campus Concórdia.

2 DAS VAGAS PARA REPRESENTANTES

2.1 O presidente da CAPP será o Coordenador(a) de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do campus, designado por ato do Diretor-Geral.

2.2 Serão eleitos:

- Serão eleitos 4 (quatro) representantes titulares e 4 (quatro) suplentes, entre servidores do quadro permanente do IFC campus Concórdia, com titulação mínima de Mestrado.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Poderão candidatar-se e serão elegíveis os servidores que atenderem os seguintes requisitos:

I - Pertencer ao quadro permanente do IFC;

II - Estar em efetivo exercício;

III - Não estar sofrendo nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei no 8.112/1990;

IV - Não estar em gozo de licenças ou afastamentos, remunerados ou não, previstos na Lei no 8.112/1990;

V - Não estar exercendo Cargo de Direção (CD);

VI - Possuir titulação mínima de Mestrado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições dos candidatos a representante na CAPP serão feitas individualmente, através do preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/hWp3F3WYScnW3r57> conforme cronograma do anexo I.

4.2 A Comissão Eleitoral julgará as inscrições, sendo indeferidas todas aquelas que forem requeridas por candidatos que não atenderem os requisitos do item 3.1 ou tenham sido efetuadas fora do prazo estabelecido por este edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas conforme cronograma do anexo I, na página oficial do IFC campus Concórdia (<https://editais.concordia.ifc.edu.br>).

4.3.1 Possíveis recursos quanto ao indeferimento das inscrições deverão ser encaminhados para o presidente da Comissão Eleitoral conforme cronograma do anexo I, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/Mscsc5ghu7evSyGx6> . O julgamento do recurso será proferido pela comissão, conforme cronograma do anexo I.

4.4 Caso haja apenas 4 (quatro) candidatos inscritos, estes serão automaticamente considerados eleitos para as vagas titulares. Se houver número inferior a 4 (quatro), a Direção-Geral do campus Concórdia poderá designar os demais membros da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa.

4.5 Os membros eleitos cumprirão mandato de 02 (dois) anos.

4.6 Os membros docentes que compõem a CAPP poderão alocar até 01 (uma) hora semanal no seu Plano de Trabalho Docente – PTD.

5 DAS ELEIÇÕES

5.1 A eleição far-se-á de forma presencial, convocada pelo(a) presidente da Comissão Eleitoral, e será realizada conforme o cronograma do edital, na Sala 01 (Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos) do Bloco Tecnológico do IFC campus Concórdia. O voto será presencial, secreto, individual, e não será permitido voto por procuração nem voto cumulativo. conforme cronograma do anexo I, no horário das 10h45m às 19h45m

5.2 No formulário de votação constará o nome de todos os candidatos homologados.

5.3 Todos os servidores do campus Concórdia, em efetivo exercício, poderão votar.

5.4 O resultado das eleições será divulgado conforme cronograma do anexo I, na página oficial do IFC campus Concórdia.

5.5 Eventuais pedidos de recursos quanto ao resultado deverão ser encaminhados para o presidente da Comissão Eleitoral conforme cronograma do anexo I, através do formulário eletrônico <https://forms.gle/Mscsc5ghu7evSyGx6> devendo a própria comissão proferir o julgamento, conforme cronograma do anexo I.

5.6 O resultado final será divulgado conforme cronograma do anexo I, na página oficial do IFC campus Concórdia.

5.7 Será publicada uma lista geral com a relação de candidatos homologados e número de votos obtidos, em ordem decrescente, sendo que, os 04 (quatro) primeiros candidatos serão eleitos como titulares e os 04 (quatro) seguintes como suplentes.

5.7.1 Havendo empate na contabilização dos votos, será utilizado como critério de desempate idade dos candidatos; persistindo o empate, o tempo em efetivo exercício no campus Concórdia.

6 DA NOMEAÇÃO

6.1 Os membros eleitos serão designados por meio de Portaria específica para esse fim, expedida pela direção-geral do IFC campus Concórdia.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os membros da comissão eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da comissão.

7.2 Se durante o mandato, ocorrer a vacância ou o afastamento, do titular ou suplente, por prazo superior ao mínimo de 30 (trinta) dias, no caso do titular o suplente assumirá automaticamente, e na ausência deste, a vacância será preenchida através de nova eleição.

7.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral.

Concórdia - SC, de 12 de maio de 2025.

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	12/05/2025
Período de inscrições	12/05/2025 a 20/05/2025
Divulgação das inscrições	22/05/2025
Prazo para recursos	23/05/2025
Divulgação final das candidaturas	26/05/2025
Votação presencial no caso de haver mais de quatro candidatos.	02/06/2025
Divulgação do resultado preliminar	03/06/2025
Prazo de interposição de recurso quanto ao resultado do pleito por meio do formulário eletrônico abaixo:	04/06/2025
Publicação do Resultado Final no site do IFC Concórdia.	05/06/2025



EDITAL Nº 9/2025 - GAB/CONC (11.01.04.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/05/2025 17:20)

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ###456#3

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 9, ano: 2025, tipo:
EDITAL, data de emissão: 09/05/2025 e o código de verificação: **1c18f9190e**